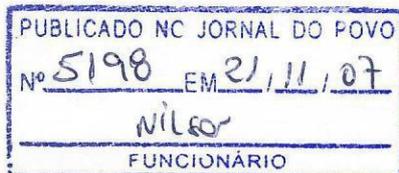




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1452/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 722.441,01 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
12.812.0045.1018	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/Dep. Cult., Esporte e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	01000	176.000,00
4490510000	Obras e Instalações	31132	16.324,77
4490510000	Obras e Instalações	33132	225.368,55
4490510000	Obras e Instalações	31133	9.803,22
4490510000	Obras e Instalações	33133	164.447,60
4490510000	Obras e Instalações	31134	7.341,68
4490510000	Obras e Instalações	33134	123.155,19
Total			722.441,01

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 722.441,01 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Para Dp Cultura, Esporte e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	01000	176.000,00
4490510000	Obras e Instalações	31132	16.324,77
4490510000	Obras e Instalações	33132	225.368,55
4490510000	Obras e Instalações	31133	9.803,22
4490510000	Obras e Instalações	33133	164.447,60
4490510000	Obras e Instalações	31134	7.341,68
4490510000	Obras e Instalações	33134	123.155,19
Total			722.441,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal